



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS CAJAZEIRAS

**EDITAL Nº 017/2020, 23 de setembro de 2020 (retificado pelos Editais 020 e 021/2020)**

## **AUXÍLIO EMERGENCIAL DE INCLUSÃO DIGITAL PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS**

A Direção Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – *Campus Cajazeiras*, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, através da Coordenação de Apoio ao Estudante (CAEST), considerando o Decreto 7.234/2010 que trata sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil, torna público o presente edital para **CONCESSÃO DE AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS**, em caráter emergencial, em razão da pandemia de COVID-19, com base na Resolução AR 30/2020 – CONSUPER/IFPB.

### **1. DO AUXÍLIO EMERGENCIAL DE INCLUSÃO DIGITAL PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS**

- 1.1.** O Auxílio Emergencial de Inclusão Digital para Aquisição de Equipamentos tem por finalidade atender, em situação emergencial, estudantes que não dispõe de equipamentos eletrônico para participação e acompanhamento das Atividades Não Presenciais propostas pelo Campus, em virtude da suspensão das atividades presenciais devido à pandemia de COVID-19.
- 1.2.** O estudante selecionado receberá o Auxílio Emergencial de Inclusão Digital para Aquisição de Equipamentos em parcela única, o qual deverá ser destinado à aquisição de equipamento **NOVO** do tipo **TABLET ou NOTEBOOK**, conforme as especificações técnicas e orientações em anexo (**ANEXO III**), emitidas pela Diretoria Geral de Tecnologia da Informação (DGTI).
- 1.2.1.** O Auxílio Emergencial de Inclusão Digital para Aquisição de Equipamentos **NÃO PODERÁ** ser destinado ao custeio de reparos, compra de peças, ou compra de equipamentos seminovos ou usados.
- 1.3.** Caso o estudante adquira equipamento com valor superior ao do auxílio ofertado neste edital, **o pagamento da diferença entre estes valores será de sua inteira responsabilidade**.
- 1.4.** Poderão ser atendidos com o Auxílio Emergencial de Inclusão Digital para Aquisição de Equipamentos os estudantes regularmente matriculados nos cursos presenciais do IFPB no ano letivo de 2020 (cursos técnicos integrados ao ensino médio, técnicos subsequentes ou superiores), que atendam aos critérios estabelecidos neste edital.
- 1.5.** O auxílio poderá ser acumulado com outras modalidades de auxílios, bolsas ou programas da Política de Assistência Estudantil do IFPB, ou vinculados às atividades de pesquisa e extensão.
- 1.6.** Não há impedimento para atendimento de mais de uma pessoa da mesma família, desde que cumpridos os critérios para recebimento.

### **2. DAS VAGAS, VALOR DO AUXÍLIO E PERÍODO DE VIGÊNCIA**

- 2.1.** O valor do auxílio será de R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta), pago em cota única para os estudantes classificados dentro do número de vagas definidos neste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS CAJAZEIRAS

**EDITAL Nº 017/2020, 23 de setembro de 2020 (retificado pelos Editais 020 e 021/2020)**

- 2.2.** Serão ofertadas pelo IFPB *Campus Cajazeiras* **180 (cento e oitenta)** vagas para atendimento pelo Auxílio Emergencial de Inclusão Digital para Aquisição de Equipamentos, conforme disposto no **QUADRO I**.

**QUADRO I: Número de Vagas**

VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL DE VAGAS
<b>171</b>	<b>9</b>	<b>180</b>

- 2.3.** Os estudantes que se inscreverem para concorrer às vagas reservadas a Pessoas com Deficiência, deverão anexar, no ato da inscrição, atestado ou laudo médico que comprove a deficiência.
- 2.4.** As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma on-line, conforme cronograma presente no **QUADRO II** deste Edital.

**3. DAS ETAPAS E CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

- 3.1.** O presente processo seletivo obedecerá às etapas e prazos definidos no **QUADRO II**.
- 3.2.** O estudante deverá acompanhar as notícias publicadas e as possíveis retificações referentes a este edital.
- 3.3.** Para realizar a inscrição, o estudante deverá acessar o SUAP e:
- Preencher as informações solicitadas no formulário de inscrição;
  - Anexar a documentação solicitada, conforme **ANEXO I**;
  - Anexar a autodeclaração de indisponibilidade de equipamento eletrônico para o acompanhamento das Atividades Não Presenciais (**ANEXO XI**);
  - Concordar com as normas deste edital.
- 3.4.** A documentação necessária para a inscrição deve seguir o disposto no **ANEXO I**:
- 3.5.** A comprovação de renda bruta familiar deverá ser feita considerando a soma dos rendimentos de todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos.
- 3.6.** As comprovações feitas a partir de declarações poderão ser escritas a próprio punho, desde que esteja legível e que contenha todas as informações solicitadas nos modelos anexos a este edital.
- 3.6.1.** No caso de estudantes menores de 18 anos, os documentos de que trata o **item 3.5** devem ser assinados por um dos pais ou responsável legal.
- 3.7.** Não serão recebidos documentos fora do período de inscrição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS CAJAZEIRAS

**EDITAL Nº 017/2020, 23 de setembro de 2020 (retificado pelos Editais 020 e 021/2020)**

**QUADRO II:** Cronograma

ETAPA	PERÍODO	LOCAL
<b>Publicação do Edital</b>	22/09/20	Site do IFPB <a href="https://www.ifpb.edu.br/cajazeiras">https://www.ifpb.edu.br/cajazeiras</a>
<b>Inscrição</b>	23/09/20 a 07/10/20	SUAP
<b>Análise Socioeconômica</b>	08/10/20 a 22/10/20	–
<b>Divulgação do Resultado Preliminar</b>	22/10/20	Site do IFPB <a href="https://www.ifpb.edu.br/cajazeiras">https://www.ifpb.edu.br/cajazeiras</a>
<b>Interposição de Recurso</b>	23/10/20	SUAP
<b>Análise dos Recursos</b>	26/10/20	–
<b>Divulgação do Resultado Final</b>	26/10/20	Site do IFPB <a href="https://www.ifpb.edu.br/cajazeiras">https://www.ifpb.edu.br/cajazeiras</a>
<b>Reunião de Orientação</b>	27/10/20 e 28/10/20	Google Meet

- 3.8.** O estudante é responsável pela veracidade de toda e qualquer informação prestada no decorrer do processo seletivo.
- 3.9.** A análise socioeconômica será realizada por assistente social do IFPB.
- 3.10.** Serão consideradas na análise socioeconômica as informações prestadas no ato da inscrição.
- 3.11.** Caberá interposição de recurso ao resultado preliminar nos casos de equívoco na análise realizada, através do SUAP, no período previsto no **QUADRO II**.
- 3.12.** Poderá haver divergências entre o resultado preliminar e o resultado final em decorrência do deferimento de recursos, assim o estudante apenas saberá se receberá o auxílio após a publicação do resultado final.

**4. DA SELEÇÃO E CONCESSÃO DO AUXÍLIO**

- 4.1.** Serão atendidos, prioritariamente, os estudantes em situação de vulnerabilidade social, cuja renda familiar bruta familiar *per capita* seja inferior a 1,5 salário mínimo mensal (R\$ 1.558,50) e que não disponham de equipamentos eletrônicos para a adequada participação e acompanhamento das atividades não presenciais.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS CAJAZEIRAS

**EDITAL Nº 017/2020, 23 de setembro de 2020 (retificado pelos Editais 020 e 021/2020)**

- 4.2.** A classificação será definida pela média aritmética da pontuação obtida em cada um dos indicadores, conforme o **QUADRO III**.
- 4.3.** São critérios de desempate entre os estudantes inscritos:
- 4.3.1.** Menor renda *per capita*;
- 4.3.2.** Origem escolar do estudante – Último ano anterior ao ingresso no IFPB cursado em Escola Pública;
- 4.3.3.** Menor idade do estudante.

**QUADRO III:** Tabela de Pontuação

VARIÁVEL	INDICADORES	PESO	PONTUAÇÃO
<b>RENDA BRUTA FAMILIAR <i>PER CAPITA</i></b>	0 a 0,25 s.m.	50%	10
	0,25 a 0,5 s.m.		08
	0,5 a 0,75 s.m.		07
	0,75 a 1 s.m.		05
	1 a 1,5 s.m.		04
	Acima 1,5 s.m.		00
<b>CONDição DE ACESSO À EQUIPAMENTO ELETRÔNICO</b>	Nenhum equipamento	50%	10
	Possui equipamento		00

**5. DO RECEBIMENTO DO AUXÍLIO**

- 5.1.** Os estudantes deverão preencher o formulário disponível em [bit.ly/3iWKSrh](http://bit.ly/3iWKSrh), informando conta bancária de sua titularidade para recebimento do auxílio.
- 5.1.1.** O formulário ficará disponível para preenchimento de 28/09/20 a 13/11/20.
- 5.1.2.** Para receber o auxílio no mês de novembro, o estudante deverá preencher o formulário até o dia 27/10/20.
- 5.1.3.** O estudante que preencher o formulário após o dia 27/10/20 e até o dia 13/11/20 receberá o auxílio em dezembro.
- 5.2.** Estudantes que já recebem algum auxílio da assistência estudantil também deverão preencher o formulário.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS CAJAZEIRAS

**EDITAL Nº 017/2020, 23 de setembro de 2020 (retificado pelos Editais 020 e 021/2020)**

- 5.3. O formulário poderá ser preenchido pelo estudante durante o período de inscrição, porém apenas os estudantes que tiverem a inscrição deferida receberão o auxílio.
- 5.4. O não atendimento ao prazo definido no **item 5.1.1** implicará na perda do direito ao recebimento do auxílio.
- 5.5. Em caso de dificuldade para abertura de conta bancária ou para preenchimento do formulário, o estudante deverá procurar orientação com a CAEST.

## 6. PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 6.1. O estudante deverá apresentar ainda, no prazo de 30 dias após o recebimento do Auxílio Emergencial de Inclusão Digital para Aquisição de Equipamentos, o comprovante de aquisição relativo à compra do equipamento.
  - 6.1.1. A comprovação deve ser feita através de envio no SUAP de arquivo que contenha a digitalização da nota fiscal comprobatória da aquisição do equipamento no prazo de até 30 dias.
  - 6.1.2. A nota fiscal anexada deverá ter sido emitida em data posterior à divulgação do resultado final e conter, necessariamente:
    - I. a data de sua emissão;
    - II. o nome do titular, o endereço e os números de inscrição, estadual e no CGC, do estabelecimento emitente;
    - III. nome ou CPF do comprador, que deverá ser o do próprio estudante, o de um dos genitores ou o de um responsável legal;
    - IV. a discriminação da mercadoria: quantidade, marca, tipo, modelo, espécie, qualidade e demais elementos que permitam sua perfeita identificação;
    - V. os valores, unitário e total, das mercadorias, outros valores cobrados a qualquer título e o total da operação.
- 6.2. Será observada, ainda, a participação do estudante nas Atividades Não Presenciais propostas pelo *Campus*.
  - 6.2.1. A forma de acompanhamento à participação do estudante nas Atividades Não Presenciais será definida pela equipe multidisciplinar de cada *Campus*.
- 6.3. Verificado o recebimento e/ou uso indevido do auxílio diante da finalidade proposta, o estudante ficará obrigado à restituição do valor ao IFPB através de pagamento de Guia de Recolhimento da União (GRU).
  - 6.3.1. A restituição do valor de que trata o **item 6.3** poderá ser feita, ainda, nos casos de aquisição de equipamento com especificações técnicas inferiores às orientadas pela Diretoria Geral de Tecnologia da Informação (DGTI) e com custo significativamente inferior ao valor recebido a título de Auxílio Emergencial de Inclusão Digital para Aquisição de Equipamentos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS CAJAZEIRAS

**EDITAL Nº 017/2020, 23 de setembro de 2020 (retificado pelos Editais 020 e 021/2020)**

- 6.4.** Nos casos em que se observe a situação descrita no **item 6.3**, o estudante ficará impossibilitado de concorrer em novos processos seletivos da Política de Assistência Estudantil enquanto perdurar a pendência.

## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1.** O IFPB *Campus* Cajazeiras não se responsabiliza por eventuais falhas técnicas no equipamento ou na rede de acesso à internet do estudante, que impliquem em erros no processo de inscrição no processo seletivo ou na perda dos prazos definidos no **QUADRO II**.
- 7.2.** Os casos omissos serão dirimidos pela Direção Geral do IFPB *Campus* Cajazeiras.

Cajazeiras, 05 de outubro de 2020

LUCRÉCIA TERESA GONÇALVES PETRUCCI  
DIRETORA GERAL  
IFPB/CAMPUS CAJAZEIRAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS CAJAZEIRAS

EDITAL Nº 017/2020, 23 de setembro de 2020 (retificado pelos Editais 020 e 021/2020)

**ANEXO I: DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

**DOCUMENTAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR**

TIPO DE DOCUMENTAÇÃO	DE QUEM ENVIAR	O QUE ENVIAR	OBSERVAÇÕES
Identificação	Todos os membros do grupo familiar, inclusive o estudante.	Cédula de identidade. Carteira Nacional de Habilitação. Outro documento <b>oficial</b> com foto. Certidão de Nascimento.	Anexar uma opção por membro do grupo familiar.
CPF	Todos os membros do grupo familiar <b>maiores de 14 anos</b> , inclusive o estudante.	Cartão da Receita Federal com o número do CPF. Comprovante da situação cadastral de CPF disponível no site da Receita Federal.	Anexar uma opção por membro do grupo familiar.
Carteira de Trabalho	<b>Todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos, inclusive o estudante.</b>	Carteira de Trabalho e Previdência Social, constando as páginas de identificação, <b>qualificação civil</b> e o último contrato de trabalho assinado MAIS a página seguinte em branco. Versão completa da CTPS digital em PDF. Declaração negativa de CTPS para aqueles que não tiverem o documento ( <b>ANEXO IV</b> ).	Orientações disponíveis no <b>ANEXO II</b> deste edital; Anexar uma opção por membro do grupo familiar.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS CAJAZEIRAS

EDITAL Nº 017/2020, 23 de setembro de 2020 (retificado pelos Editais 020 e 021/2020)

**DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA**

<b>DE QUEM ENVIAR:</b> Todos os membros do grupo familiar <b>maior de 18 anos</b> , inclusive o estudante.		
<b>SITUAÇÃO</b>	<b>O QUE ENVIAR</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
Assalariado/Jovem Aprendiz	Um (01) contracheque referente a um dos meses do ano de 2020.	Anexar uma opção por membro do grupo familiar nesta situação;
	Um (01) extrato bancário que comprove recebimento dos proventos referente a um dos meses do ano de 2020.	No caso de comprovação por meio de extrato bancário, deve constar no documento, de forma legível, o nome do titular da conta e a origem do crédito.
	Declaração de IRPF acompanhado de recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição.	
Aposentado / pensionista	Um (01) comprovante de recebimento de aposentadoria ou pensão (contracheque) referente a um dos meses de 2020.	Anexar uma opção por membro do grupo familiar nesta situação;
	Um (01) comprovante de recebimento de aposentadoria ou pensão (extrato bancário) referente a um dos meses de 2020.	
	Um (01) extrato de pagamento referente a um dos meses de 2020, emitido através do site <a href="http://www.meu.inss.gov.br">www.meu.inss.gov.br</a> .	No caso de comprovação por meio de extrato bancário, deve constar no documento, de forma legível, o nome do titular da conta e a origem do crédito.
	Declaração de IRPF acompanhado de recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição.	
Pessoa em cumprimento de aviso prévio ou em recebimento de seguro desemprego	Comprovante de aviso prévio emitido pelo Empregador.	Anexar uma opção por membro do grupo familiar nesta situação.
	Comprovante de Solicitação do Seguro-Desemprego emitido por unidade credenciada pelo Ministério da Economia (Secretaria de Trabalho).	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS CAJAZEIRAS

**EDITAL Nº 017/2020, 23 de setembro de 2020 (retificado pelos Editais 020 e 021/2020)**

Autônomo / profissional liberal / Pessoa sem vínculo formal de trabalho (“bicos”)	Um (01) extrato bancário referente a um dos meses do ano de 2020.	Anexar uma opção por membro do grupo familiar nesta situação;  No caso de comprovação por meio de extrato bancário, deve constar no documento, de forma legível, o nome do titular da conta e a origem do crédito.
	Declaração de IRPF acompanhado de recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição.	
	Qualquer declaração tributária de Pessoa Jurídica vinculada ao solicitante ou membro do grupo familiar.	
	Declaração de Trabalho Informal que pode ser escrita de próprio punho, desde que apresente as informações solicitadas no modelo disponível no <b>ANEXO V</b> .	
Agricultor, produtor rural ou pescador artesanal	Declaração emitida por Sindicato, em que conste o nome do membro do grupo familiar a que se refere, a atividade desenvolvida e o valor mensal auferido pelo desempenho de tal atividade.	Anexar uma opção por membro do grupo familiar nesta situação.
	Declaração de Atividade Rural que pode ser escrita de próprio punho, desde que apresente as informações solicitadas no modelo disponível no <b>ANEXO VI</b> .	
	Declaração de IRPF acompanhado de recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição.	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS CAJAZEIRAS

**EDITAL Nº 017/2020, 23 de setembro de 2020 (retificado pelos Editais 020 e 021/2020)**

Rendimento proveniente de aluguel de imóveis	Contrato de locação ou arrendamento acompanhado de comprovantes de recebimento do ano de 2020.	Anexar uma opção por membro do grupo familiar nesta situação;  No caso de comprovação por meio de extrato bancário, deve constar no documento, de forma legível, o nome do titular da conta e a origem do crédito.
	Um (01) extrato bancário referente a um dos meses do ano de 2020.	
	Declaração de IRPF acompanhado de recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição.	
Titular ou responsável por recebimento de pensão alimentícia	Sentença judicial que determine o pagamento da pensão alimentícia acompanhada do comprovante do último recebimento.	Anexar uma opção por membro do grupo familiar nesta situação.
	Declaração de Recebimento de Pensão Alimentícia que pode ser escrita de próprio punho, desde que apresente as informações solicitadas no modelo disponível no <b>ANEXO VII</b> .	
Pessoa que exerce atividades do lar sem vínculo de trabalho (formal ou informal)	Declaração de Atividades do Lar que pode ser escrita de próprio punho, desde que apresente as informações solicitadas no modelo disponível no <b>ANEXO VIII</b> .	
Desempregado(a)	Declaração de Situação de Desemprego que pode ser escrita de próprio punho, desde que apresente as informações solicitadas no modelo disponível no <b>ANEXO IX</b> .	
Recebimento de ajuda financeira de terceiros (parentes, amigos, etc.)	Declaração de Prestação de Auxílio Financeiro que pode ser escrita de próprio punho, desde que apresente as informações solicitadas no modelo disponível no <b>ANEXO X</b> .	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS CAJAZEIRAS

---

EDITAL Nº 017/2020, 23 de setembro de 2020 (retificado pelos Editais 020 e 021/2020)

**AUTODECLARAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTO ELETRÔNICO**

SITUAÇÃO	O QUE ENVIAR	OBSERVAÇÕES
Indisponibilidade de equipamento eletrônico de para acompanhamento das Atividades Não Presenciais do IFPB <i>Campus Cajazeiras</i> .	Autodeclaração de indisponibilidade de equipamento eletrônico de para acompanhamento das Atividades Não Presenciais ( <b>ANEXO XI</b> ).	A autodeclaração deverá ser devidamente preenchida e assinada. Para os estudantes menores de 18 anos, o declarante deverá ser um dos pais ou responsável legal.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS CAJAZEIRAS

EDITAL Nº 015/2020, 22 de setembro de 2020 (retificado pelos Editais 020 e 021/2020)

**ANEXO II: ORIENTAÇÃO PARA ENVIO CORRETO DA CTPS**

**Antigo Modelo da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)**



Figura 1: Página de identificação. Fonte: Google.



Figura 2: Página de qualificação civil. Fonte: Google.

14 **CONTRATO DE TRABALHO**

Empregador.....

.....

CGC/MF .....

Rua ..... Nº .....

Município ..... Est. .....

Esp. do estabelecimento.....

Cargo .....

..... CBO nº.....

Data admissão ..... de ..... de 19 .....

Registro nº..... Fls./Ficha.....

Remuneração especificada.....

.....

.....

..... Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....

Data saída ..... de ..... de 19 .....

.....

..... Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....

Com. Dispensa CD Nº.....

Figura 3: Página da seção de “contrato de trabalho”.  
Fonte: Google.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS CAJAZEIRAS

EDITAL Nº 015/2020, 22 de setembro de 2020 (retificado pelos Editais 020 e 021/2020)

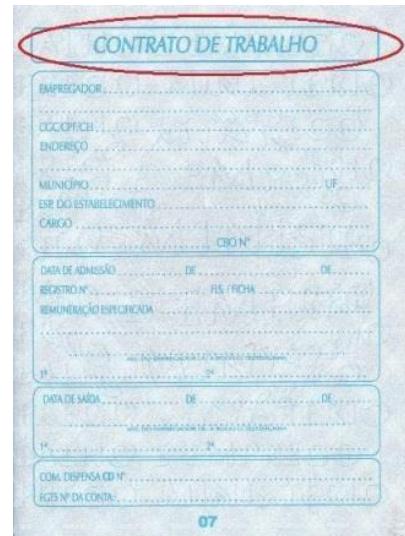
## **Novo Modelo da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)**



**Figura 3:** Página de identificação.  
Fonte: Google;

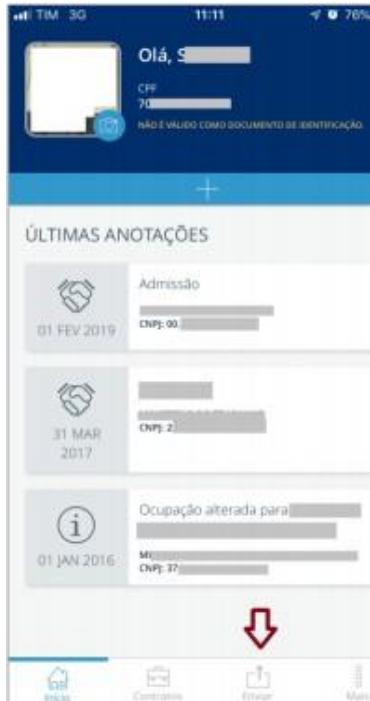


**Figura 4:** Página de qualificação civil. Fonte: Google;



**Figura 5:** Página da seção de “contrato de trabalho”. Fonte: Google.

## Opção “Exportar” para PDF – CTPS Digital





**EDITAL Nº 017/2020, 23 de setembro de 2020 (retificado pelos Editais)**

**ANEXO III: ORIENTAÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

Para ajudar nossos alunos na escolha do melhor equipamento para apoiar a participação nas Atividades Não Presenciais - ANPs, considerando as condições de conexão com a internet, relacionamos abaixo algumas orientações e configurações de referência que vão ajudar você.

**Um tablet pode ser a melhor opção para quem não tem Wi-Fi**

Se você não possui sinal de Wi-Fi disponível na sua casa, não tem como utilizar a internet do vizinho nem uma Wi-Fi aberta, e também não tem como rotear os dados móveis do celular, sua melhor opção é utilizar um tablet com conexão 3G ou 4G, mas, somente se houver cobertura de alguma operadora de celular na sua localidade.

Além disso, um tablet pode ter um valor bem menor do que um notebook, dependendo da configuração e da marca que você escolher.

Pontos importantes para o aluno considerar na aquisição de um tablet:

- **Tela:** Dar preferência a equipamentos com tela acima de 7" (polegadas);
- **Conexão:** Dar preferência a equipamentos que suportem conexão de Internet via Wi-Fi e dados móveis (3G/4G). 4G possui uma velocidade de conexão maior;
- **Armazenamento:** Considerar dispositivos com no mínimo 8GB de armazenamento e com possibilidade de expansão através de cartão de memória (SD);
- **Usabilidade:** Considerar aquisição de case com teclado USB para facilitar digitação. Verificar se o modelo tem esta possibilidade.
- **Configurações de referência:**

EQUIPAMENTO	CONFIGURAÇÕES RECOMENDADAS	ESTIMATIVA DE PREÇO
Tablet básico	8GB de armazenamento, 1GB RAM, Tela de 10", Conexão 3G	R\$ 599,00
Tablet intermediário	16GB de armazenamento, 2GB RAM, Tela de 10", Conexão 3G	R\$ 799,00
Tablet avançado	32GB de armazenamento, 2GB RAM, Tela de 8", Conexão 3G/4G	R\$ 989,00

**Um notebook pode ser a melhor opção para quem já tem Wi-Fi**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS CAJAZEIRAS

---

**EDITAL Nº 017/2020, 23 de setembro de 2020 (retificado pelos Editais)**

Se você já possui sinal de Wi-Fi disponível na sua casa, faz uso de programas mais pesados, como os de arquitetura e manipulação de imagens, ou precisa de mais espaço para armazenar seus arquivos, uma boa opção é utilizar um notebook.

Além disso, é muito mais fácil editar um arquivo de texto ou uma planilha em um notebook, que já possui um teclado integrado.

Pontos importantes para o aluno considerar na aquisição de um notebook:

- **Memória:** Dar preferência a equipamentos acima de 4GB de RAM, se a área do curso utiliza aplicativos que consomem mais recursos;
- **Armazenamento:** Considerar dispositivos com tecnologia SSD, pois o desempenho geral do equipamento é muito melhor;
- **Conectividade:** É necessário já possuir acesso à internet via Wi-Fi ou através de roteamento de dados móveis do celular (3G/4G).
- **Configurações de referência:**

EQUIPAMENTO	CONFIGURAÇÕES RECOMENDADAS	ESTIMATIVA DE PREÇO
<b>Notebook básico</b>	32 GB de armazenamento SSD, 2GB RAM, Tela de 14", Wi-Fi, Windows 10	R\$ 1.399,00
<b>Notebook intermediário</b>	64 GB de armazenamento SSD, 4GB RAM, Tela de 14", Wi-Fi, Windows 10	R\$ 1.649,00
<b>Notebook avançado</b>	120 GB de armazenamento SSD, 4GB RAM, Tela de 14", Wi-Fi, Windows 10	R\$ 1.869,00

**EDITAL Nº 017/2020 – AUXÍLIO EMERGENCIAL DE INCLUSÃO DIGITAL PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS**

**ANEXO IV: DECLARAÇÃO NEGATIVA DE CTPS**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente na Rua/Av. \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_; DECLARO para os devidos fins que não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). Declaro, ainda, estar ciente de que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis, e que se falsa for esta declaração, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.  
Local Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**EDITAL Nº 017/2020 – AUXÍLIO EMERGENCIAL DE INCLUSÃO DIGITAL PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS**

**ANEXO V: DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente na Rua/Av. \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_; DECLARO que minha renda mensal é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) proveniente do meu trabalho com atividades de \_\_\_\_\_. Declaro, ainda, estar ciente de que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis, e que se falsa for esta declaração, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.  
Local Data

---

Assinatura

**EDITAL Nº 017/2020 – AUXÍLIO EMERGENCIAL DE INCLUSÃO DIGITAL PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS**

**ANEXO VI: DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE RURAL / PESCA ARTESANAL**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF \_\_\_\_\_  
sob o nº \_\_\_\_\_, residente na Rua/Av. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_,  
município de \_\_\_\_\_; DECLARO que minha renda mensal é  
de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) referentes a ganhos com  
(   ) atividade rural \_\_\_\_\_ / (   ) piscicultura. Declaro, ainda,  
estar ciente de que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo ser  
consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis, e que se falsa for esta declaração,  
incurrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.  
Local Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**EDITAL Nº 017/2020 – AUXÍLIO EMERGENCIAL DE INCLUSÃO DIGITAL PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS**

**ANEXO VII: DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF \_\_\_\_\_  
sob o nº \_\_\_\_\_, residente na Rua/Av. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_,  
município de \_\_\_\_\_; DECLARO que  
recebo R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)  
a título de pensão alimentícia em favor de \_\_\_\_\_  
(*nome do(a) filho(a) ou dependente*). Declaro, ainda, estar ciente de que as informações prestadas  
são de minha inteira responsabilidade, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos  
legais cabíveis, e que se falsa for esta declaração, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código  
Penal (falsidade ideológica).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.  
Local Data

---

Assinatura

**EDITAL Nº 017/2020 – AUXÍLIO EMERGENCIAL DE INCLUSÃO DIGITAL PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS**

**ANEXO VIII: DECLARAÇÃO DE ATIVIDADES DO LAR**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF \_\_\_\_\_  
sob o nº \_\_\_\_\_, residente na Rua/Av. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_,  
município de \_\_\_\_\_; DECLARO que exerço atividades do  
lar, sem remuneração proveniente desta ou de outra atividade formal ou informal. Declaro, ainda,  
estar ciente de que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo ser  
consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis, e que se falsa for esta declaração,  
incurrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.  
Local Data

---

Assinatura

**EDITAL Nº 017/2020 – AUXÍLIO EMERGENCIAL DE INCLUSÃO DIGITAL PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS**

**ANEXO IX: DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE DESEMPREGO**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF \_\_\_\_\_  
sob o nº \_\_\_\_\_, residente na Rua/Av. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_,  
município de \_\_\_\_\_; DECLARO que não exerço nenhuma atividade  
remunerada no momento e que meu sustento provém  
\_\_\_\_\_.  
\_\_\_\_\_. Declaro, ainda, estar ciente de que as informações  
prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo ser consideradas verdadeiras para todos  
os efeitos legais cabíveis, e que se falsa for esta declaração, incorrerá nas penas do crime do art.  
299 do Código Penal (falsidade ideológica).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.  
Local Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**EDITAL Nº 017/2020 – AUXÍLIO EMERGENCIAL DE INCLUSÃO DIGITAL PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS**

**ANEXO X: DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF \_\_\_\_\_  
sob o nº \_\_\_\_\_, residente na Rua/Av. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_,  
município de \_\_\_\_\_; DECLARO que ajudo financeiramente o(a)  
Sr(a). \_\_\_\_\_ com o valor  
mensal aproximado de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_  
).  
Declaro, ainda, estar ciente de que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade,  
podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis, e que se falsa for esta  
declaração, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.  
Local Data

---

Assinatura

**EDITAL Nº 017/2020 – AUXÍLIO EMERGENCIAL DE INCLUSÃO DIGITAL PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS**

**ANEXO XI: AUTODECLARAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS PARA  
ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS**

Informações sobre o declarante:

Nome:				
Relação com o estudante:	<input type="checkbox"/> O próprio estudante <input type="checkbox"/> Pai <input type="checkbox"/> Mãe <input type="checkbox"/> Responsável			
CPF:				
Endereço:				

Declaro, para fins de participação no processo seletivo do auxílio emergencial de inclusão digital para aquisição de equipamentos do IFPB *Campus Cajazeiras*, que o estudante \_\_\_\_\_ pertence a um grupo familiar composto pelo total de \_\_\_\_\_ pessoas, cujo o rendimento mensal bruto é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_\_). Declaro ainda que, atualmente, não disponho de equipamento eletrônico para acompanhamento das Atividades Não Presenciais propostas pelo IFPB Campus Cajazeiras.

Declaro, ainda, estar ciente de que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis, e que se falsa for esta declaração, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020  
LOCAL DATA

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante